

DECRETO N. 40.033, DE 2 DE MAIO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Itobi

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961.

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-1894-61, fica doado à Prefeitura Municipal de Itobi um veículo usado Jeep Land Rover, motor n. 26-131.963, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas sob n. 35 AA, e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública fica autorizada a expedir, em nome da referida Prefeitura, o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Machado de Campos
Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.034, DE 2 DE MAIO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Rincão

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961.

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-799-62, fica doado à Prefeitura Municipal de Rincão, um veículo usado marca Chevrolet, tipo perua, modelo de 1954, motor n. KBM 30.587, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública fica autorizada a expedir, em nome da referida Prefeitura, o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.035, DE 2 DE MAIO DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$ 2.423.000.000,00, destinado a atender despesas com a execução do Plano de Ação, nos termos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 6.º e seus parágrafos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 2.423.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e três milhões de cruzeiros), destinado ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, para atender às despesas com execução do Plano Estadual de Eletrificação, compreendidas no Plano de Ação — Setor "E" — Energia.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operação de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevado de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), o limite fixado no artigo 18 da Lei n. 2.958, de 21 de janeiro de 1955

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de maio de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Sebastião Meirelles Teixeira

Respondendo p/ expediente da Secretaria da Fazenda
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.036, DE 2 DE MAIO DE 1962

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Universidade de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Universidade de São Paulo, um crédito de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba de seu orçamento próprio, aprovado pelo Decreto n. 39.576, de 23 de dezembro de 1961:

§ 1.º REITORIA

TÍTULO 1

b) Encargos Gerais da Universidade

VERBA N. 3

Material e Serviços

8.30 4 4 — Despesas Diversas

49 — Encargos diversos

491 — Encargos transitórios

b) Para a divulgação do princípio e problemas da energia atômica e sua aplicação, a cargo do Instituto de Energia Atômica 2.100.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da suplementação feita na Verba 316 — 8.31.4 — item 493 — 1 — 4. do orçamento do Estado, pelo Decreto n. 39.991, de 10 de abril de 1962.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de maio de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Sebastião Meirelles Teixeira

Respondendo p/ expediente da Secretaria da Fazenda
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.037, DE 2 DE MAIO DE 1962

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 10.183.864,00, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto um crédito de Cr\$ 10.183.864,00 (dez milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), suplementar às verbas de seu orçamento, abaixo discriminadas:

VERBA N. 1
Pessoal

8.31.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	100	— Contratados	6.330.325,00
	101	— Mensalistas	1.272.570,00
	106	— Salário Família	150.000,00
	15	— Gratificações	
	152	— Pela prestação de Serviços Extraordinários	150.000,00
	159	— Abono Provisório	554.017,20

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.31.3	3	— Material de Consumo	
	30	— Artigos de expediente	
	300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria	174.648,00

8.31.4	4	— Despesas Diversas	
	42	— Serviços de conservação e manutenção	
	428	— Bens de terceiros	300.000,00
	43	— Comunicações e transportes	
	432	— Transportes diversos	200.000,00
	44	— Estímulo e fomento em geral	
	443	— Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas	150.000,00
	444	— Custeio de cursos especializados	150.000,00
	45	— Serviços especiais	
	450	— Serviços especiais	150.000,00
	48	— Assistência e previdência social	
	482	— Quotas e instituições de previdência e assistência social	601.803,90

Total das Suplementações 19.183.864,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos da suplementação feita à verba n. 316 — 8.31.4 — item 493 — inciso 12, do Orçamento do Estado pelo Decreto n. 39.991, de 10 de abril de 1962.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Sebastião Meirelles Teixeira

Respondendo p/ expediente da Secretaria da Fazenda
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.322, DE 2 DE MAIO DE 1962

Dispõe sobre dispensa de membro da Comissão Instituída pela Resolução n. 1.282.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e atendendo ao que dispõe o artigo 4.º do Decreto federal numero 50.811, de 17 de junho de 1961, resolve dispensar, a pedido, o sr. Jair de Moraes Neves das funções de membro da Comissão instituída pela Resolução n. 1.282, de 29 de julho de 1961, para as atribuições constantes do artigo 3.º, do Decreto federal acima referido, para as quais fora designado na qualidade de Diretor Geral substituto do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1962

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETOS DE 2.º CORRENTE

Declarando findo o afastamento de Francisco Odalil Jardim, Escriturário, referência "26", lotado no Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Pública, que se encontra à disposição da Casa Civil do Governador.

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de:

Elza Regina de Moura, Escriturária, extranumerária mensalista, referência "22", lotada na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, da Universidade de São Paulo, para sem prejuízo de salários, ficar à disposição da Secretaria do Governo, até 31 de dezembro de 1962;

Edson da Rocha Santos, Fiscal Sanitário, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, até 31 de dezembro de 1962;

Daphnis de Souza D'Elia, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, até 31 de dezembro de 1962;

Bel. Cory Porto Fernandes, Advogado Assistente, referência "79", do QDAE-PS-III, lotado no Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro de 1962.

Bel. Francisco Papaterra Limongi Neto, Promotor de Justiça da Capital, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Governador, até 31 de janeiro de 1963.

DESPACHO DO SUBCHEFE DA CASA CIVIL, DE 31 DE ABRIL ÚLTIMO

Processo GG. 3.345-61 — Maria do Carmo Coronado: "Autorizo obedecidas as formalidades legais".

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Convite

Os Funcionários, cuja relação consta abaixo, deverão comparecer à sede da Comissão (Avenida Rio Branco n. 1294), a fim de retharem as declarações de concessão de benefício pelo Risco de Vida e Saúde, munidos da respectiva identidade. Horário — das 16,30 às 18,00 horas, no dia 9 de maio próximo futuro.

Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo: Catharina da Silva;

Faculdade de Medicina de São Paulo da Universidade de São Paulo: José Octávio Nogueira;

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: Neide de Souza;

Secretaria da Viação e Obras Públicas: João Maria Silva e Antônio Batista do Nascimento;

Secretaria da Justiça: José Candido de Almeida;

Joaquim Boaventura da Cruz, Mário Rach, Manoel Casado de Araújo Cavalcanti, Edgard Silveira Bueno, Benedito Miguel Calvite, Amílcar Tomazoni, José Américo Sigolo, Geraldo Gomes de Oliveira, Carlos Abel, Paulo Hintze, Erasmo Brito Mendes, José Francisco dos Santos, Gumercindo Paz Conceição Vidal, Geraldo da Cunha Ferreira, Henrique de Oliveira Machado, José Soares da Silva, João de Assis, José Ismael Pedroza, José Leônido de Moraes.

Secretaria da Saúde: Maria Francisca Corrêa Martins, Maria Elisa Figueiredo Vasconcelos, José Olavo de Freitas Junior, Odete de Oliveira, Pedro Omar Faroni, Antônio Joaquim Setti, Helle Nice Dall'Aqua, Maria da Penha Berço, Irene Laghin Guimarães, Maria Dirce Carvalho Pinto, Rose Mary Comito, Nilza Garcia de Souza, Wilma Valente, Benedita Angela de Souza Pinto, Liberata Bardi Ferrarezi, Maria Conceição Thomaz Aquino, Enilda Mendes, João Pereira, Maria Augusta do Figueiredo, Isidoro Filhé, Henrique Nunes, Antônio Lourenço Soares Filho, Clezia Facincani de Souza Leão, Dolores Aparecida de Souza, Arnaldo Pezzutti Cavalcanti, Jesse João Silveira e Nelson Augusto Rodrigues.

Departamento Estadual de Administração

DECRETO DE 30 DE ABRIL ÚLTIMO

Aposentando, nos termos do artigo 518 da "C.L.F.", Da. Aracy Silva Dantas, no cargo de Técnico de Administração, Ref. "67", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Governo, lotado no